



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.918, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	003	Media/ Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Tranf. Fundo a Fundo Media E Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações De Media E Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas (Ficha 500075)	36.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	001	Saúde - 15%	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Municipal De Saúde	
Ação	2.035	Manut. Da Secretaria Municipal De Saude-Fms	
Conta Econômica	33.90.40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica (Ficha 324)	32.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	003	Media/ Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Tranf. Fundo a Fundo Media E Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações De Media E Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (Ficha 500073)	36.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	001	Saúde - 15%	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Municipal De Saúde	
Ação	2.035	Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde-Fms	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (Ficha320)	32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral